



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2409 DE 25 DE JULHO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado da Fazenda, esta belecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme dis criminação:

I TRIMESTRE	607.600.000,00
II TRIMESTRE	598.400.000,00
III TRIMESTRE	784.611.000,00
IV TRIMESTRE	313.515.000,00
TOTAL	2.304.126.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. *L*


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
GOVERNADOR.